



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 22.743

FICHA Nº 001

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

IMÓVEL - Constituído pela **FRAÇÃO IDEAL** de 0,01960, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 501**, com direito a 01 (uma) vaga de garagem, sendo que da fração ideal supra, 0,01797 corresponderá ao apartamento e 0,00163 corresponderá a vaga de garagem, do Edifício que se denominará "**MONTSERRAT**"; do lote de terreno nº412A, resultante do remembramento dos lotes onde existiam os prédios nºs 412 e 416, que após ser construído tomará o nº412 da **RUA MINISTRO OCTAVIO KELLY**; medindo: 21,50m de largura na frente para a Rua Ministro Octávio Kelly; 21,50m de largura nos fundos para o nº12 da Travessa Almeida e Floremil Roure da Silva; 28,35m de extensão de frente a fundos pelo lado direito para os nºs 139 da Avenida Sete de Setembro e 420 da Rua Ministro Octávio Kelly e 28,35m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo para o nº408 da Rua Ministro Octávio Kelly. Área Total 609,52m². **INSCRIÇÃO PMN Nº: 006.550-8. PROPRIETARIA: PENDOTIBA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº28.599.694/0001-44, com sede na Rua XV de Novembro, nº94, Grupo nº401, nesta cidade. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** o nº412 da Rua Ministro Octávio Kelly, por Compra feita a Paulo Roberto Mendes Salomon e sua mulher, conforme Escritura do Cartório do 8º Ofício de Niterói, Livro 487, fls.019, ato nº008, de 06 de dezembro de 2000, devidamente registrada no R.2, da Ficha 001, matrícula 20.305, em 21 de dezembro de 2000 e o nº416 da Rua Ministro Octávio Kelly, por Compra feita a Carlos Augusto Vidal Leal e sua mulher, conforme Escritura do Cartório do 2º Ofício de Itaocara/RJ, Livro 185, fls.87/88, ato nº030, de 16 de junho de 2000, devidamente registrada no R.3, da Ficha 001, Matrícula 14.142, em 12 de julho de 2000, posteriormente demolidos e remembrados dando origem ao lote de terreno nº412A. **REGISTRO ANTERIOR:** Ficha 001, Matrícula 21.501, da 8ª Circunscrição. Niterói, 01 de julho de 2003. Eu Gustavo Sebastião Lessa Rafare escrevente digitei e assino. E eu o Oficial Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo.

AV.1. ANOTAÇÃO. Consta anotado no R.1(MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO), da Matrícula 21.501, os feitos enumerados nas certidões apresentadas para a lavratura do mesmo, tudo em conformidade com o Parágrafo 5º do artigo 32, da Lei 4.591/64. Niterói, 01 de julho de 2003. Eu Gustavo Sebastião Lessa Rafare escrevente digitei e assino. E eu o Oficial Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo.

R.2. HIPOTECA. (Prot.68741). Devedora: **PENDOTIBA IMOBILIÁRIA LTDA**, acima qualificada. Credor: **BANCO BCN S/A**, inscrito no CNPJ sob nº60.898.723/0001-81, com sede na Avenida Nações Unidas, nº12.901, 12º Andar, Brooklin, São Paulo, SP. Instrumento Particular Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças de 12 de junho de 2003, que fica uma via arquivada. A

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R3LYH-6MREY-ZTJJN-VUZNF>



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 22743

FICHA Nº 1 VO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Devedora deu em HIPOTECA em PRIMEIRO LUGAR em favor do Credor, dentre outros o imóvel antes descrito, pela quantia total de R\$1.900.000,00, para garantia da construção do empreendimento que se denominará "MONTSERRAT", que após sua construção tomará o nº412 da Rua Ministro Octávio Kelly, sendo sua destinação exclusivamente residencial, sendo composto de 52 (cinquenta e dois) apartamentos, distribuídos à razão de 04 (quatro) apartamentos por pavimento, do 3º ao 15º pavimento, numerados de 301 a 304 e 1.501 a 1.504, a ser liberado em 10 (dez) parcelas da seguinte forma: 1) R\$147.057,00 - 12 de julho de 2003; 2) R\$171.100,00 - 12 de agosto de 2003; 3) R\$192.068,00 - 12 de setembro de 2003; 4) R\$195.144,00 - 12 de outubro de 2003; 5) R\$176.412,00 - 12 de novembro de 2003; 6) R\$235.403,00 - 12 de dezembro de 2003; 7) R\$304.738,00 - 12 de janeiro de 2004; 8) R\$268.672,00 - 12 de fevereiro de 2004; 9) R\$153.766,00 - 12 de março de 2004; e 10) R\$55.640,00 - 12 de abril de 2004. Taxa nominal de juros na fase de construção e carência: 11,3866% a.a. e Taxa efetiva de juros na fase de construção e carência: 12,0000% a.a.. Data do Início da carência: 12/04/2004. Data do Término da Carência, apuração e início do prazo de resgate da dívida: 12/10/2004. Dia para pagamento mensal dos juros e seguros, e atualização monetária mensal do saldo devedor: 12 (doze). Valor da Avaliação: Terreno: R\$609.520,00; Futuras Edificações: R\$4.283.118,00; e Total: R\$4.892.638,00. Taxa nominal de juros na fase de amortização: 16,6661% a.a. e Taxa efetiva de juros na fase de Amortização: 18,0000% a.a.. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de Amortização: 36 (trinta e seis) meses. Data de vencimento da 1ª Prestação: 12/11/2004. Demais condições no instrumento particular que fica arquivado. Niterói, 01 de julho de 2003. Eu Gustavo Sebastião Lessa Rafare, escrevente digitei e assino. E eu o Oficial Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo. (SELOS RDN 11801/11808 E RDP 42721/42920)

AV.3. QUITAÇÃO DE HIPOTECA. PROT. nº 71163. Por Requerimento de 16 de fevereiro de 2004, que fica uma via arquivada, o(a,s) Credor(a,s,es), antes qualificado(a,s), deu(ram) plena quitação na dívida que gravava(m) o(s) imóvel(eis) antes descrito(s). Niterói, 30 de Março de 2004. Eu Gustavo Sebastião Lessa Rafare, escrevente digitei e assino, e o Oficial Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo. (SELO RES 58103)

AV.4. CONSTRUÇÃO. (Prot.72938). Por Certidão de Construção da Prefeitura Municipal de Niterói nº104640, de 14 de Setembro de 2004, e CND/INSS nº045452004-17023060, de 17 de Junho de 2004, devidamente instruídas de requerimento de 18 de Agosto de 2004, que ficam arquivadas, a proprietária antes qualificada, provou haver construído o apartamento antes descrito, que passou a ser inscrito na PMN sob o nº 203.928. Planta aprovada em 13 de Agosto

Continua na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R3LYH-6MREY-ZTJJN-VUZNF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 22743

FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

de 2004. Boletim de aceite de obras nº44403 de 16 de Fevereiro de 2004. Petição nº80/2285/00. Niterói, 20 de Setembro de 2004. Eu, [assinatura], escrevente digitei e assino. E eu o Oficial, [assinatura], subscrevo. (SELOS RGC 78382/78485)

823
R.5. COMPRA E VENDA. PROT. n.º 95715. Transmittente(s) - **PENDOTIBA IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.599.694/0001-44, c/ sede na Rua XV de Novembro n.º 94 grupo 401, Centro, Niterói, RJ. Adquirente(s) - **FRANCISCO DA MOTTA MACEDO**, magistrado, portador da carteira de identidade n.º 463, expedida pelo Tribunal de Justiça, em 21/05/2002, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.389.607-49, casado sob o regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com **HILVA SILVA MACEDO**, defensora pública, portadora da carteira de identidade n.º 80.384.471, expedida pelo IFP, em 13/07/1999, inscrita no CPF/MF sob n.º 209.141.727-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres nº 75/1402 Cobertura A, Icaraí, nesta Cidade. Escritura do Cartório do 8º Ofício de Niterói, Livro 610, fls. 135, Ato 061 de 06 de janeiro de 2010. O(a,s) Transmittente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de **R\$155.000,00**. O imposto de transmissão foi pago em 17/12/2009, no valor de **R\$5.062,21**. Demais condições no título apresentado. Niterói, 24 de Fevereiro de 2010. Eu, [assinatura] (Patricia S.O. Pinna), escrevente digitei e assino, e eu, o Oficial, [assinatura] subscrevo. (SELO.RPC.38.147) [assinatura] Luiz Claudio Moreira da Silva

297
147
2805
R.6. COMPRA E VENDA. (Prot. n.º 111235). Transmittentes: **FRANCISCO DA MOTTA MACEDO**, desembargador, portador da carteira de identidade n.º 463, expedida pelo TJ/RJ, em 21/05/2002, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.389.607-49, casado sob o regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com **HILVA SILVA MACEDO**, defensora pública, portadora da carteira de identidade n.º 80.384.471, expedida pelo IFP, em 13/07/1999, inscrita no CPF/MF sob n.º 209.141.727-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Av. Jornalista Alberto Francisco Torres nº 75, apto 1402 Cobertura A, Icaraí, nesta cidade. Adquirente: **MARIANGELA REZENDE DO NASCIMENTO**, brasileira, corretora, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 04754593-4, expedida pelo IFP/RJ, em 06/06/1978, inscrita no CPF/MF sob n.º

1883

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R3LYH-6MREY-ZTJJN-VUZNF>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

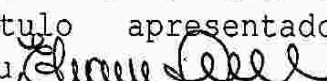
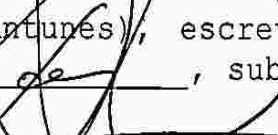
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 22743

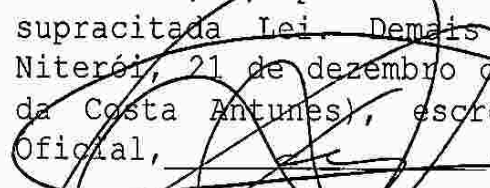
FICHA Nº 2v

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

758.774.737-00, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, n.º108, apto 503, Bl.B, Ingá, Niterói/RJ. Instrumento Particular de 04 de dezembro de 2012, que fica uma via arquivado. Os Transmitentes venderam para a Adquirente, o imóvel antes descrito pela quantia de **R\$500.000,00**, quantia esta satisfeita da seguinte forma: **R\$50.000,00** pagos aos transmitentes pelos adquirentes com recursos próprios e os restantes **R\$450.000,00**, mediante financiamento concedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, c/ sede na Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, tudo em conformidade com os termos, cláusulas e condições constantes do Título supra mencionado. O imposto de transmissão foi pago em **07/12/2012**, no valor de **R\$10.202,60**. Demais condições no título apresentado. Niterói, 21 de dezembro de 2012. Eu  (Eliane da Costa Antunes), escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (SELO RUE40336)

(R) 1. ato
RUE40336 HDL

R.7. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. (Prot.n.º111235). Devedora fiduciante: **MARIANGELA REZENDE DO NASCIMENTO**, antes qualificada. Credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes qualificada. Instrumento Particular de 04 de dezembro de 2012, que fica uma via arquivada. A Devedora fiduciante alienou fiduciariamente o imóvel antes descrito pelo valor de **R\$450.000,00**, a Credora fiduciária, em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do imóvel antes descrito, sendo o(a) proprietário(a,s) fiduciário(a) a Credora fiduciária, devendo o empréstimo ser pago em **335 meses**, com vencimento do 1º (primeiro) encargo mensal em **04/01/2013**, que acrescido dos acessórios será no valor de **R\$5.309,53**, taxa de juros nominal de **9,4773%** ao ano e efetiva de **9,9000%** ao ano, reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao imóvel o valor de **R\$535.000,00**, para efeitos do Artigo 24, Inciso VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. Niterói, 21 de dezembro de 2012. Eu , (Eliane da Costa Antunes), escrevente, digitei e assino; e eu o Oficial, , subscrevo. (SELO RUE40337)

(R) 1. ato
RUE40337 FVH

AV.8. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Prot. n.º111235). Pelo

Continua na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R3LYH-6MREY-ZTJJN-VUZNF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R3LYH-6MREY-ZTJJN-VUZNF>

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 22743

FICHA Nº 3

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Contrato Particular de 04 de dezembro de 2012, que fica uma via arquivada, a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, antes qualificada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário N.º 1.4444.0171579-8, Série 1212, na condição INTEGRAL, no valor de R\$450.000,00; com o prazo de 335 meses, tendo como Instituição Custodiante a própria credora, tudo em conformidade com o Artigo 18 e seguintes da Lei 10.931/04. Demais condições no título apresentado. Niterói, 21 de dezembro de 2012. Eu Eliane da Costa Antunes, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, [assinatura], subscrevo. (SELO RUE40338)



AV.9. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. PROT. n.º 109308. Consta registrado no Registro Auxiliar sob o n.º 1.083, em 28/06/2013, apresentada por Instrumento Particular de 16/09/2011, que fica arquivado, a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do Edifício "MONTSERRAT", da (s) qual(is) faz(em) parte o(s) imóvel(is) acima descrito(s). Niterói, 28/06/2013. Eu, Carlos Arthur Maia Ráfare, escrevente digitei e assino, e eu o Oficial, [assinatura], subscrevo. (SELO 04022/04074)



AV.10. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. PROT. n.º 119640. Por Instrumento Particular de 17 de Março de 2014, que fica(m) arquivado(a,s), fica(m) cancelada(s) a(s) HIPOTECA(S), que gravava(m) o(s) imóvel(is) antes descrito. Niterói, 26/05/2014. Eu, Patricia Silva de Oliveira, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, [assinatura], subscrevo. (SELO.EAEI.14.637)

AV.11. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. PROT. n.º 119640. Por Instrumento Particular de 17 de Março de 2014, que fica(m) arquivado(a,s), fica(m) cancelada(s) a(s) CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO(S), que gravava(m) o(s) imóvel (eis) antes descrito, que ora se cancela para todos os efeitos legais. Niterói, 26 de Maio de 2014. Eu, Patricia Silva de Oliveira, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, [assinatura], subscrevo. (SELO.EAEI.14.638)

Continua no verso



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

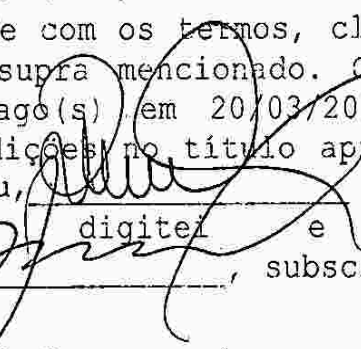
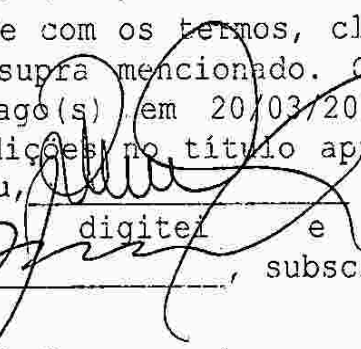
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 22743

FICHA Nº 003

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

R.12. COMPRA E VENDA. PROT. N.º 119640. Transmittente- **MARIANGELA REZENDE DO NASCIMENTO**, brasileira, corretora, solteira, portadora da carteira de identidade CNH sob o nº 00249800380 expedida pelo DETRAN-RJ em 17/10/2013, onde consta a Cédula de Identidade n.º 04754593-4, expedida pelo IFP/RJ, em 06/06/1978, inscrita no CPF/MF sob n.º 758.774.737-00, residente e domiciliada à Rua Ministro Octávio Kelly Nº 412 Aptº 501, nesta Cidade. Adquirente(s) - **ARLEY FERREIRA SCHOTT**, economista, portador da carteira de identidade n.º 05158785-5, expedida pelo IFP/RJ, em 12/12/1979, inscrito no CPF/MF sob n.º 678.102.177-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **VALERIA LUNA SCHOTT**, professora, portadora da carteira de identidade n.º 06.127.669-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/09/2004, inscrita no CPF/MF sob n.º 745.245.007-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua do Ype Roxo, nº 34 - Mury, Nova Friburgo - RJ. Instrumento Particular de 17 de Março de 2014, que fica uma via arquivada. O(a,s) Transmittente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s) o imóvel(eis) antes descrito(s), pela quantia de **R\$650.000,00**, quantia esta satisfeita da seguinte forma: **a) R\$410.140,42** pagos ao(s) transmittente(s) pelo(a,s) adquirente(s) com recursos próprios, **b) R\$28.957,62** por conta e ordem do(s) Adquirente(s) importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada no FGTS, operação esta realizada em conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro de Habitação, e **c) os restantes R\$210.901,96** mediante financiamento concedido pelo (a,s) **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com Sede em São Paulo-SP na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, tudo em conformidade com os termos, cláusulas e condições constantes do Título supra mencionado. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 20/03/2014, no valor de R\$13.002,90. Demais condições no título apresentado. Niterói, 26 de Maio de 2014. Eu,  (Patricia Silva de Oliveira), escrevente digital e assino, e eu, o Oficial,  subscrevo. (SELO.EAEI.14.639)

R.13. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.º 119640. Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - **ARLEY FERREIRA SCHOTT**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com

Continua na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R3LYH-6MREY-ZTJJN-VUZNf>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

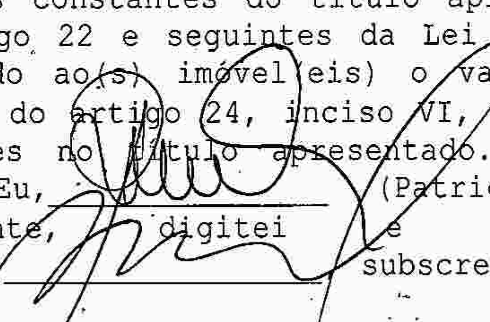
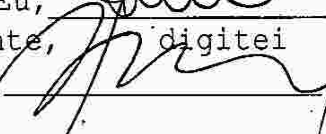
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 22743

FICHA Nº 004

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

VALERIA LUNA SCHOTT, antes qualificados. Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - ITAÚ UNIBANCO S/A, antes qualificado. Instrumento Particular de 17 de Março de 2014, que fica uma via arquivada. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s) alienou (aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) antes descrito(s), pelo valor de **R\$231.501,96**, ao(a) Credor(a,s,es) fiduciário (a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s) imóvel(eis) antes descrito(s), sendo o(a) proprietário(a,s) fiduciário(a) o (a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s). O empréstimo será pago em **315 meses**, com vencimento do 1º(primeiro) encargo mensal em **17/04/2014**, que acrescido dos acessórios será no valor de **R\$2.743,64**, taxa de juros nominal de **10.9349% ao ano e efetiva de 11.5000% ao ano**, reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de **R\$625.000,00**, para efeitos do artigo 24, inciso VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. Niterói, 26 de Maio de 2014. Eu,  (Patricia Silva de Oliveira), escrevente, digitei e assino; e eu o Oficial  subscrevo. (SELO.EAEI.14.640)

AV.14. ANOTAÇÃO (INTIMAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). PROT. n.º 160348. Conforme diligências feitas pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos do 12º Ofício de Niterói, certificada em 27/12/2023 e pelo R.E. do 3º RTD e Pessoas Jurídicas de Nova Friburgo, RJ, que ficam arquivadas, foi notificado o Devedor Fiduciante **ARLEY FERREIRA SCHOTT**, inscrito no CPF/MF sob n.º 678.102.177-04, através do 3º RTD de Nova Friburgo, RJ, que leu a notificação, exarou ciência e ficou com uma via. Certifico ainda que a Devedora Fiduciante **VALERIA LUNA SCHOTT**, inscrita no CPF/MF sob n.º 745.245.007-82, não foi localizada por ambos os Oficiais, conforme certidões apresentadas, encontrando-se em local incerto e não sabido. No entanto, conforme cláusula 37ª do Contrato Particular n.º 10129138807, de 17/03/2014, todos são solidariamente responsáveis pelas obrigações descritas no contrato, para efetuar o pagamento do débito no valor de **R\$104.352,87**, posicionado em **28/11/2023**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação e cientificado que o não cumprimento da

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R3LYH-6MREY-ZTJJN-VUZNIF>

832



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 089714.2.0022743-46

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº

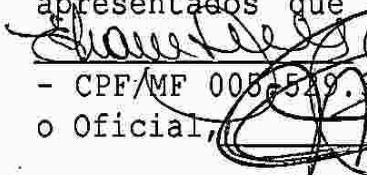
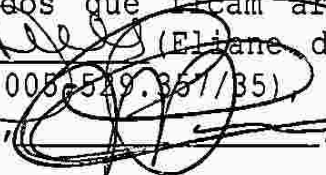
22743

FICHA Nº

4V

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, (artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97). Nos termos do artigo 12º do Provimento CGJ n.º 02/2017, publicado no D.O. em 16/01/2017, fica averbado na presente matrícula o **não comparecimento do (s) Devedor (es) fiduciante(s) para purgação da mora** e que será promovida a **averbação da consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário**, à vista da prova do pagamento do pagamento do ITBIM e se for o caso do laudêmio. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 24/01/2024. Eu,  (Eliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 008.529.357/35), escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (EEQQ 80365 YTI)

AV.15. ANOTAÇÃO (RESULTADO NEGATIVO COM EDITAL). PROT. n.º 159786. Conforme diligências feitas pelos Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos do 1º e 12º Ofícios de Niterói, certificada em **10/06/2025** e **01/07/2025**, que fica arquivada, foi(ram) notificado (a,os,as) o(s) Devedor (es) fiduciante(s) **ARLEY FERREIRA SCHOTT, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com VALERIA LUNA SCHOTT, qualificados anteriormente**, para efetuar o pagamento do débito no valor de **R\$195.321,80**, posicionado em **03/06/2025**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação e cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO SA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, c/ sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha N.º100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo, SP (artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97). Nos termos do artigo 10º e 12º do Provimento CGJ n.º 02/2017, publicado no D.O. em 16/01/2017, fica averbado na presente matrícula que **não foram encontrados o (s) Devedor (es) fiduciante(s) para purgação da mora, por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, portanto foram promovidas as intimações por Edital Eletrônico, nº 1670, 1671, 1672, sendo publicadas em 07/08/2025, 08/08/2025 e 11/08/2025, não tendo o devedor providenciado o pagamento do débito no prazo informado em edital até a presente data. Por esse motivo é averbado o**

Continua na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R3LYH-6MREY-ZTJJN-VUZNF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

CNM: 089714.2.0022743-46

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRICULA N.º 22743

FICHA 5

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro De 1.973)

resultado da intimação por edital para que o Credor Fiduciário, promova a consolidação da propriedade em seu nome, à vista da prova do pagamento por este, do ITBIM e, se for o caso, do laudêmio. Conforme aviso CGJ nº199/2025 fica explicitado o § 2º do art. 26-A da Lei nº9.514/1997 - Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 01/09/2025. Eu, Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 - Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (EEZM 96500/FUK)

AV.16. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROT. n.º 166709. Por Requerimento de Consolidação, em 03/09/2025, devido ao não comparecimento do ao(s) devedor (es) fiduciante(s) ARLEY FERREIRA SCHOTT, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com VALERIA LUNA SCHOTT, anteriormente qualificados, para purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel antes descrito em favor do(s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) **ITAÚ UNIBANCO SA**, antes qualificado(a,s), nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Foi atribuído ao imóvel o valor de **R\$625.000,00**. O imposto de transmissão foi pago em **23/05/2025**, no valor de **R\$12.500,00**, conforme guia n.º15093766/2025, sobre a avaliação fiscal de **R\$ 625.000,00**. Demais condições no título apresentado. NITERÓI, 19/09/2025. Eu, Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 - Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (EEZY 15248/BSW)

AV.17. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. PROT.n.º 166709. Nos termos do Requerimento de Consolidação de propriedade, que fica arquivado(a), exarado(a) pelo(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) **ITAÚ UNIBANCO SA**, antes qualificado(a,s), fica **CANCELADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** antes constituída. Niterói, 19/09/2025. Eu, Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 - Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (EEZY 15249/FKH)

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R3LYH-6MREY-ZTJJN-VUZNF>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRICULA N.º

FICHA

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro De 1.973)

Protocolo Nº166709

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha - Matrícula a que se refere, **extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015, de 31/12/1973**, dela constando todos os eventuais ônus legais, convencionais, **CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**. Certifico mais que, conforme **PORTARIA CGJ n.º46/2023**, publicada no **Diário Oficial de 04/09/2023**, o **Cartório do 8º Ofício de Justiça de Niterói** foi transformado em **7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói**. Foi designado como **Responsável pelo Expediente o SENHOR RAFAEL JORGE DE AGUIAR, nos termos da portaria CGJ nº 657/2025**. Eu, Rafael Jorge de Aguiar, Responsável Pelo Expediente, mat. 94/15044, assino eletronicamente. O REFERIDO É VERDADE. 19/09/2025

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEZY 15250 KIM



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>

Emol.:	108,60
Ressag:	2,17
FETJ:	21,72
Fundperj:	5,43
Funperj:	5,43
Funarpen:	6,51
I.S.S.	11,48
Selo:	2,21
Total:	154,94

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R3LYH-6MREY-ZTJJN-VUZNf>

Continua na próxima ficha